CASA DA MULHER BRASILEIRA

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

PREFEITURA DE SÃO PAULO

QUEM SOMOS?

CASA DA MULHER BRASILEIRA

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

PREFEITURA DE SÃO PAULO

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

"... qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial."

Lei nº 11.340/2006 - Art. 5º

CASA DA MULHER BRASILEIRA

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

PREFEITURA DE SÃO PAULO

CICLO DE VIOLÊNCIA

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Origem da Casa da Mulher Brasileira

- Programa Mulher: Viver sem Violência - tem por objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira (Decreto nº. 8.086, de 30 de agosto de 2013).

Há 10 unidades da Casa da Mulher Brasileira nos estados do Brasil:

Campo Grande (MS)	**Curitiba (PR)**
Fortaleza (CE)	**São Paulo (SP)**
Boa Vista (RR)	**Ceilândia (DF)**
São Luís (MA)	**Salvador (BA)**
Teresina (PI)	**Ananindeua (PA)**

O Programa atende aos dispositivos da Lei Maria da Penha **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**.

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Funcionalidade da Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira possui uma estrutura que acompanha as diversas etapas pelas quais as mulheres passam a enfrentar de forma integral a violência. Para tanto, inclui em um mesmo espaço serviços das diferentes áreas envolvidas no atendimento, tais como:

- Recepção, Acolhimento e Triagem;
- Apoio Psicossocial;
- Delegacia Especializada;
- Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres;
- Promotoria Especializada;
- Defensoria Pública;
- Serviço de Promoção de Autonomia Econômica;
- Brinquedoteca - espaço de cuidado das crianças;
- Alojamento de Passagem e Central de Transportes;
- Guarda Civil Metropolitana (GCM) - Lei Guardiã Maria da Penha.

A sétima unidade da Casa da Mulher Brasileira e os Serviços Descentralizados são coordenados pelo Instituto Hera Artemisul e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) da Prefeitura do Município de São Paulo. O Projeto é Federal, mas a gestão é Municipal.

CASA DA MULHER BRASILEIRA

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

PREFEITURA DE SÃO PAULO

CASA DA MULHER BRASILEIRA

CASA DA MULHER BRASILEIRA

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

PREFEITURA DE SÃO PAULO

LEI MARIA DA PENHA

Lei Maria da Penha LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

LEI MARIA DA PENHA

Tipos de Violência:

- Física;
- Psicológica;
- Sexual;
- Patrimonial;
- Moral;
- Meios Eletrônicos (PL 116/2020);
- Violência Vicária (PL 3880/2024).

Medida Protetiva:

No Brasil, as medidas protetivas de urgência foram instituídas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), um marco no combate à violência contra a mulher. As medidas podem ser concedidas em caráter de urgência, e a vítima não precisa necessariamente comprovar o vínculo de casamento ou união estável com o agressor, bastando que o ato violento tenha ocorrido em ambiente doméstico ou familiar.

POSTOS AVANÇADOS DA CASA DA MULHER BRASILEIRA

O Posto Avançado é um espaço no qual as mulheres vítimas de violência podem buscar orientações acerca da rede de enfrentamento disponível na cidade, em parceria com a São Paulo Transportes (SPTrans) e com o Metrô de São Paulo. O serviço funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. A equipe é composta por uma atendente inicial e uma especialista em atendimento à mulher do Instituto Hera Artemisul.

Os postos avançados são serviços descentralizados da Casa da Mulher Brasileira e estão localizados:

- Metrô - Estação Santa Cecília (Linha 3 Vermelha);
- Metrô - Estação da Luz (Linha 1 Azul);
- Terminal de ônibus - Sacomã - Zona Sul.

UNIDADE MÓVEL DA MULHER

Unidade Móvel da Mulher da Casa da Mulher Brasileira

A Van é uma Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres que amplia a rede de proteção na cidade de São Paulo. Trata-se de um equipamento descentralizado e itinerante que percorre diferentes territórios, garantindo o acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher. A equipe é composta por uma atendente inicial e uma especialista em atendimento à mulher do Instituto Hera Artemisul; uma controladora de acesso e uma motorista da empresa AZUL.

Possíveis Serviços de Encaminhamento:

- Casa da Mulher Brasileira (CMB);
- Centro de Referência e Cidadania da Mulher (CRCM);
- Delegacia de Defesa da Mulher (DDM);
- Defensoria Pública;
- Saúde;
- Orientações diversas.

Para solicitação de ação com Unidade Móvel da Mulher, pode-se entrar em contato com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:
E-mail:
e/ou Casa da Mulher Brasileira:
Telefone: (11) 3275-8000

CASA DA MULHER BRASILEIRA

INSTITUTO HERA ARTEMISUL

PREFEITURA DE SÃO PAULO

UNIDADE MÓVEL DA MULHER

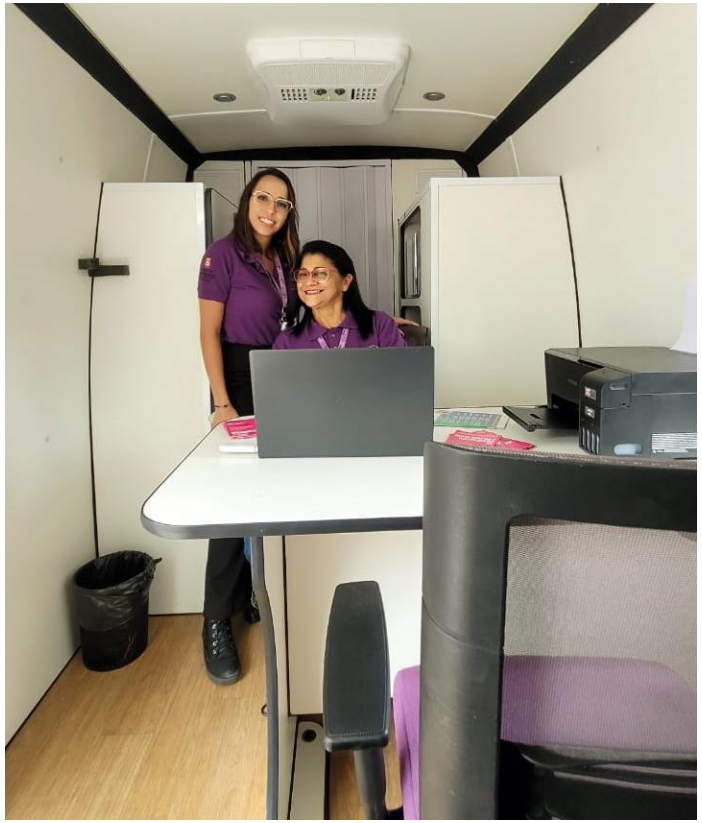

PALAVRA DA PRESIDENTE

"Nossas ações estão em constantes mudanças, procurando sempre se adequar a realidade do momento e de cada mulher em especial, reconhecendo assim, que ela não é mais uma".

Contatos

- *Email coordenadoriacmb@casadamulherpaulistana.org.br*
- *Fixo – (11) 3368-7700*
- *Email - contato @casadamulherpaulistana.org.br*
- *Site – casadamulherpaulistana.org.br*
- *Instagram - @casadamulherpaulistana*
- *WhatsApp – (11) 96375-0795*
- *Facebook - @casadamulherpaulistana*
- *YouTube – Casa da Mulher Paulistana*